

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 023

São Paulo

sexta-feira, 3 de fevereiro de 1984

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 21.928, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1984

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Araçatuba, um terreno sem benfeitorias, situado naquele Município, necessário à E.E.P.G. "Professora Maria Aparecida Balthazar Poço"*

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Araçatuba, um terreno sem benfeitorias, com a área de 9.240,00 m<sup>2</sup> (nove mil, duzentos e quarenta metros quadrados), situado no município e comarca de Araçatuba, necessário à E.E.P.G. "Professora Maria Aparecida Balthazar Poço", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 61.706/77, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Iniciam-se no ponto "A", situado na confluência dos alinhamentos das Ruas Monte Carlo e Salgado Filho; deste ponto segue pela Rua Monte Carlo em linha reta, na distância de 60,00 metros até o ponto "B", situado na confluência do alinhamento da última rua citada com a Rua Clarimundo de Melo; daí, deflete à direita e segue em linha reta pela Rua Clarimundo de Melo na distância de 154,00 metros até o ponto "C", situado na confluência do alinhamento desta última rua citada com a Rua José Caetano Ruas; daí, deflete à direita e segue em linha reta pela Rua José Caetano Ruas, na distância de 60,00 metros até o ponto "D", situado na confluência dos alinhamentos desta última rua citada com a Rua Salgado Filho; daí, deflete à direita e segue em linha reta pela Rua Salgado Filho, na distância de 154,00 metros até o ponto "A", início da presente descrição."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

*José Carlos Dias, Secretário da Justiça*

*Paulo de Tasso Santos, Secretário da Educação*

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de fevereiro de 1984.

*Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.*

#### DECRETO N.º 21.929, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1984

*Substitui o livro por fichas, para registro de atendimento nos estabelecimentos de assistência odontológica*

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a representação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de São Bernardo do Campo e Diadema, assim como a manifestação favorável da Secretaria da Saúde,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescentado ao artigo 82 da Norma Técnica Especial Relativa às Condições de Funcionamento dos Estabelecimentos sob Responsabilidade de Médicos, Dentistas, Farmacêuticos, Químicos e outros Titulares de Profissões afins, aprovada pelo Decreto n.º 12.479, de 18 de outubro de 1978, o § 3.º, com a seguinte redação:

"§ 3.º — Nos estabelecimentos de que trata este artigo, o registro em livro próprio, com as indicações obrigatórias referidas, poderá ser feito em fichas ou equivalentes, que ficarão arquivados no local, à disposição da autoridade sanitária competente."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

*João Yunes, Secretário da Saúde*

*Franco Baruselli, Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação*

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de fevereiro de 1984.

*Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.*

#### DECRETO N.º 21.930, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1984

*Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que específica*

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvencões.

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 1.735.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros) para construção, à instituição assistencial Centro Promocional de Menores Padre Teixeira, de São Carlos, na D.R. 06 — Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — A realização da despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta de crédito financeiro depositado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

*Carlos Alfredo de Souza Queiroz, Secretário da Promoção Social*

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de fevereiro de 1984.

*Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.*

#### DECRETO N.º 21.931, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1984

*Revoga o Decreto n.º 20.549, de 11 de fevereiro de 1983*

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a representação do Presidente do Conselho de Curadores transmitindo deliberação do Conselho aprovada em reunião de 20 de abril de 1983,

#### Decreta:

Artigo 1.º — É revogado o Decreto n.º 20.549, de 11 de fevereiro de 1983, que autorizou a Secretaria de Relações do Trabalho a doar à Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador — CERET, 1 equipamento odontológico completo, incluindo um aparelho de Raio X, adquirido pela referida Pasta.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

*Almir Pazzianotto Pinto, Secretário de Relações do Trabalho*

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de fevereiro de 1984.

*Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.*

## Valparaíso terá uma comunidade agrourbana

Será assinado hoje, em Valparaíso, um contrato com vistas à criação de uma comunidade agrourbana, com a participação do Estado e da iniciativa particular, para abrigar trabalhadores rurais da agroindústria do álcool e suas famílias.

Numa área de 207 mil metros quadrados, serão construídas 320 casas, e seus moradores disporão, além de todos os equipamentos comunitários, de uma chácara de 65 mil metros quadrados, para o seu abastecimento.

O contrato para dar início à realização do projeto será assinado, em cerimônia que contará com a presença do governador Franco Montoro, entre a Prefeitura de Valparaíso, a Caixa Econômica do Estado de São Paulo e a Destilaria UNIVALEM, empresa a que pertencem os trabalhadores rurais.



### Dia 3 de fevereiro — Sexta-feira

8 h	Secretário Particular
9 h	Gabinete Civil
11 h	Solenidade de posse do Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas da Secretaria da Cultura — Sede da Secretaria — Rua Líbero Baduró, 39 — Capital
14 h	Partida para Valparaíso
16 h	Cerimônia de assinatura do contrato de financiamento para execução das obras da Comunidade Agrourbana de Valparaíso — Agência Caixa Econômica do Estado de São Paulo — Av. 9 de Julho, 602
17 h 30	Retorno a São Paulo

## GABINETE DO GOVERNADOR

### Gabinete Civil

#### Despachos do Governador, de 2-2-84

No processo GG-1.355-81 c/aps. SAA-56.212-81, SJ-193.836-81, PGE-73.797-81-SJ, SAA-81.047-80, em que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento solicita seja revogada a autorização dada ao Clube Atlético Silvicultura para ocupar área no Horto Florestal da Capital: "Diante dos elementos que instruem os autos e à vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, fica revogada a autorização de uso, a título precário e gratuito, da área do Parque Estadual da Capital, que vem sendo ocupada pelo Clube Atlético Silvicultura. Publicada esta decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria de Agricultura e Abastecimento para adoção das providências complementares, visando a desocupação da área em apreço, com as benfeitorias que se lhe introduziram, no prazo de 90 dias, mediante entrega à Administração do Instituto Florestal."

No processo SET-2.296-82, em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo, sobre convênio: "Tendo em vista a representação do Secretário de Esportes e Turismo, bem como o parecer 112-84, da Assessoria Jurídica do Gabinete, autorizo a alteração do objeto e a prorrogação do prazo de vigência do convênio celebrado com o mu-

nicipio de Itaporanga, observadas as formalidades legais e regulamentares."

No processo GG-871-83 c/ap. DER-8.841-79-ST, em que a Empresa de Ônibus Pássaro Marro S/A. recorre de decisão que lhe indeferiu pedido de permissão de linha intermunicipal de ônibus entre Aparecida e Campos do Jordão: "Diante dos elementos do processo, tendo em vista o parecer 1.718-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela Empresa de Ônibus Pássaro Marro S/A, mas nego provimento, mantendo a decisão recorrida."

### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

#### V CURSO INTENSIVO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — CIAP

#### Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 9 de março de 1984 estarão abertas, em sua sede, à Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, telefone 881-5311, ramais 340/341, as inscrições para o V Curso Intensivo em Administração Pública — CIAP, a ser realizado no período de 19 de março a 31 de maio de 1984. As aulas serão ministradas de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h, perfazendo um total de 204 horas-aula.

O Curso é gratuito e tem por objetivo a valorização do Administrador Público e a busca da eficiência através da aplicação das modernas técnicas gerenciais desenvolvidas e adaptadas à realidade da Administração Pública Brasileira. Destina-se aos ocupantes dos cargos de direção e assessoramento de nível superior da Administração Direta e Autárquica do Estado de São Paulo.

#### Programa

Planejamento Estratégico  
 Gerência de Recursos Humanos  
 Gerência Orçamentária e Financeira  
 Organização, Sistemas e Métodos  
 Gerência de Recursos Materiais

Inscrições — Até o dia 9 de março de 1984, mediante o preenchimento do curriculum modelo FUNDAP; o curso é gratuito. Seleção — Análise de curriculum. Os resultados serão divulgados pelo número de inscrição, no Diário Oficial dos dias 14 e 15 de março de 1984.

Número de Vagas — Quarenta (40) — Será fornecido certificado de conclusão aos participantes que cumprirem com os requisitos mínimos de avaliação e frequência.

### Seção I

Esta edição de 32 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador . . . . .	1	Editais . . . . .	24
Secretarias . . . . .	2	Concursos . . . . .	25
Universidades . . . . .	19	Assembleia Legislativa . . . . .	27
Ministério Público . . . . .	21	Diário dos Municípios . . . . .	28
Tribunal de Contas . . . . .	22	Boletim Federal . . . . .	32